



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 463/82

Eduardo Gomes, 26 de novembro de 1982.


Concede aumento do pessoal
ativo desta Prefeitura, assim
como às pensões e dá outras
providências

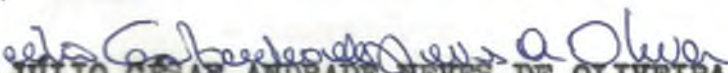
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber,
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados os salários do pessoal a-
tivo desta Prefeitura, assim como às pensões, de acôrdo com as Tabe-
las I, II, III, IV e V, integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, com a vigência dos
seus efeitos, a partir de 01 de novembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 26 de novembro
de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
- Secretário -